ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.956/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.244.480,71 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$470.744,50".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$1.244.480,71 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.004.12.365.0005.1023 – Construção de Creche no Bairro Olímpico – Escola Pro infância B – Metodologias Inovadoras – TC Nº 0693
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.244.480,71
TOTAL:.....R$1.244.480,71

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
METOLOGIAS INOVADORAS – TC Nº 0693
VALOR: 1.244.480,71

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de **R$470.744,50 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1023 – Construção de Creche no Bairro Olímpico – Escola Pro infância B – Metodologias Inovadoras – TC Nº 0693
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$470.744,50
TOTAL:.....R$470.744,50

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
METOLOGIAS INOVADORAS – TC Nº 0693
VALOR: R$470.744,50

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:92E77527

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015. Edição 1459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/